



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

CONTRATO nº 0014/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43 com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, 697 neste município de Quinta do Sol-PR, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo de Quinta do Sol, Sr. OSCAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.870.924-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 566.512.019-72, residente e domiciliado na Rua Triangulo Austral nº 834, em Quinta do Sol.

CONTRATADO (A): JIMY C.F. PRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.14.918.982/0001-00, estabelecida na Rua Paraná, 420 Distrito de Ivailandia Engenheiro Beltrão/PR. Neste ato representado pelo, JIMY CLEITON FERREIRA brasileiro, inscrito no CPF sob nº 037.468.599-13, residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material de informática, conforme especificação constante no anexo 01.

DOTAÇÕES:

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo da entrega do serviço licitado no presente procedimento é de no máximo 15 (quinze dias) dias úteis, após solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do material licitado, mediante a apresentação da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2017.

Cláusula Primeira: A CONTRATADA se obriga a realização do objeto descrito retro, na forma prevista no orçamento, que passa a fazer parte integrante deste contrato, no prazo acima descrito.



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

Cláusula Segunda: Aplica-se ao presente o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, em especial quanto às penalidades e causa de rescisão do contrato.

Clausula Terceira: Fica eleito o Foro de Engenheiro Beltrão/PR, para dirimir questões resultantes ou relativas ao presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Quinta do Sol/PR, 03 de Outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR
OSCAR PEREIRA DA SILVA
CONTRATANTE

JIMY C.F. PRESA
JIMY CLEITON FERREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: _____

2.
CPF: _____